

LEI Nº 3188 DE 2 DE MAIO DE 2001.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO RELIGIOSA. E, BENEFICENTE "JESUS MARIA JOSÉ" - MANTENEDORA DA CASA DA CRIANÇA DE ITURAMA-MG.

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com a Associação Religiosa e Beneficente "Jesus Maria José" Mantenedora da Casa da Criança de ITURAMA-MG, visando o repasse de 3.000,00 (três mil reais) mensais, para aquisição de materiais/equipamentos e pagamento de funcionários, pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º A presente Lei, tem a finalidade de atender ao disposto no art. 241 da Constituição Federal e no art. 62, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 3º As despesas do Município necessárias à execução das ações decorrentes do Convênio em questão, ficam à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 2009-01-15814860-2041-3132, já constante do orçamento do corrente exercício.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama, 02 (dois) de maio de 2001.
Prefeito Municipal